

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

PORTARIA nº 484 de 23 de Março de 2020. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 320 de 21/02/2020, DOE nº 34.138 de 10/03/2020, que concedeu 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no período de 15.03.2020 a 18.03.2020 ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 05193249/2, Auditor - C. Tendo em vista o cancelamento da 46ª Reunião da COGEF em virtude da aceleração da disseminação do coronavírus em todo país.

PORTARIA Nº 485 de 23 de março de 2020. Autorizar 8 e 1/2 diárias ao servidor JAMES RESPLANDES SOBRAL, nº 0200579402, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB.NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de dar suporte na OEAT - Parauapebas, substituindo o motorista que tem mais de 60 anos que está amparado pelo decreto 609 e portaria 244/2020, no período de 23.03.2020 a 31.03.2020, no trecho Marabá-Parauapebas-Marabá.

Protocolo: 536315

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a abertura de procedimento administrativo tributário cuja finalidade é Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA - EPP.

Inscrição Estadual: 15.354.345-0

Notificação Fiscal nº 032019820000086-9

Período: De 04/2019 até 06/2019

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.

Documentos solicitados:

- EFD do Período; - comprovante de exportação; - comprovante de recebimento de mercadoria (canhoto de nota fiscal); - declaração de exportação; - registro de Exportação; - comprovante de pagamento das aquisições das mercadorias acobertas pela NF-e nº 01, emitida em 02/05/2019, pelo CNPJ nº 09.024.707/0001-02; - Livro de Controle da Produção e do Estoque; - notas fiscais de entradas não eletrônicas; e - Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800. O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo de quinze dias, conforme estipulado no art. 37 da Instrução Normativa nº 024/2010, da Secretaria da Fazenda do estado do Pará, contados nos moldes do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 536255

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 23 DE Março DE 2020

Estabelece orientação no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda quanto aos procedimentos de fiscalização realizados pela Unidade de Execução de Controle de Mercadorias em Trânsito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19

Considerando a necessidade de adoção de medidas que evitem o congestionamento de pessoas e veículos nas Unidades de Execução de Controle de Mercadorias em Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores da Carreira da Administração Tributária Estadual, autorizados:

I – a deixar de lavrar Termo de Apreensão a contribuinte que se encontre na situação fiscal de ativo não regular, quando o valor do imposto for inferior a 400 (quatrocentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA; II – na lavratura do Termo de Apreensão, prioritariamente, eleger como fiel depositário o destinatário da mercadoria e, na sua impossibilidade, o transportador.

Art. 2º Fica dispensada a assinatura expressa do servidor da Carreira da Administração Tributária Estadual no documento Termo de Apreensão, nesse caso, a identificação da autoridade competente será atestada pelo registro da matrícula e senha de acesso, via sistema.

Parágrafo único. A notificação do documento de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada, prioritariamente, por comunicação eletrônica,

mediante utilização do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou qualquer outro meio ou via.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 23 DE Março DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de prazo para apresentação de impugnação e interposição de recurso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos dos dispositivos, abaixo enumerados, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências, ficam suspensos pelo prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19:

I - caput do art. 20 (impugnação);

II - § 1º do art. 32 (Recurso Voluntário);

III - § 1º do art. 46 (Recurso de Reconsideração);

IV - inciso II do § 1º do art. 47 (Recurso de Revisão).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 536525

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA

Retifica-se a Portaria nº. 450/13.03.2020, publicada no DOE Nº.34.152/23.03.2020, referente a servidora CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE, nº.54183137/1, o período correspondente ao Triênio.

Onde se lê: 17.07.2005 a 16.07.2018.

Leia-se: 17.07.2005 a 16.07.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.03.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 536441

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 455 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/609872.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora DOLGA DA LUZ FARIAS, matrícula nº. 107255/1, Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Núcleo de Informação em Saúde, goze de

Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.08.1994 a 21.08.1997.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 06.04.2020 a 05.05.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.03.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 318 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/124950.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO JUNIOR, matrícula nº. 57230694/2, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Epidemiologia, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 27.01.2015 a 26.01.2018.